

**TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO Nº 178/SVMA/2016**

**CONTRATO Nº 025/SVMA/2015**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2014-0.143.911-6**

**MODALIDADE: Pregão Eletrônico 018/SVMA/2014**

**CONTRATANTE:** Prefeitura do Município de São Paulo – Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente – CNPJ nº 74.118.514/0001-82

**CONTRATADA:** Atento São Paulo Serviços de Segurança Patrimonial EIRELI – CNPJ nº 06.069.276/0001-02

**OBJETO:** Prestação de Serviços de Vigilância e Segurança Patrimonial Desarmada para o **PARQUE IBIRAPUERA**.

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 16/12/2016

**VALOR TOTAL DA PRORROGAÇÃO:** R\$ 9.151.389,50 (nove milhões, cento e cinquenta e um mil trezentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 27.10.18.541.3020.6.678.3.3.90.39.00.00.

**NOTA DE EMPENHO:** 118.829/2016

Pelo presente Instrumento de Aditamento Contratual, de um lado a Municipalidade de São Paulo, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE**, neste ato representada pelo Senhor Secretário, Sr. **RODRIGO PIMENTEL PINTO RAVENA**, adiante designada apenas **CONTRATANTE** e, de outro, a empresa **ATENTO SÃO PAULO SERVIÇOS DE SEGURANÇA PATRIMONIAL EIRELI**, com sede na Rua Voluntários da Pátria, nº 2.540, Santana, São Paulo, SP, CEP: 02402-000, fone: (11) 3886-2020 ramal 229, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.069.276/0001-02, por seu representante legal, Sr. **JOSÉ ROBERTO LOPES**, Sócio-Diretor, portador do R.G sob o nº 7.582.542 SSP/SP e inscrito no CPF sob o n.º 637.649.548-68, adiante designada apenas **CONTRATADA**, de acordo com o despacho do Senhor Secretário exarado às fls.878/879 do processo administrativo em epígrafe e publicado no Diário Oficial do Município em 16/12/16, pág. 69, resolvem prorrogar o prazo contratual do Contrato 025/SVMA/2015, conforme condições e cláusulas seguintes:



**CLÁUSULA PRIMEIRA**  
**DO OBJETO**

- 1.1. O prazo contratual fica prorrogado por mais **12 (doze) meses**, contados a partir de 16/12/2016, pela importância de R\$ 9.151.389,50 (nove milhões, cento e cinquenta e um mil trezentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos), observando-se o teor da Cláusula Quarta, mantidas as demais cláusulas contratuais.

**CLÁUSULA SEGUNDA**  
**DA RATIFICAÇÃO**

- 2.1 Ratificam-se, em todos os seus termos, as demais cláusulas e condições do contrato, desde que não colidam com as disposições do presente termo aditivo.

E por estarem de acordo, os partícipes assinam o presente Instrumento, em 4 (quatro) vias, de igual teor e forma, para que produzam entre si os legítimos efeitos e direitos.

São Paulo, 30 de setembro de 2016.

SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE  
RODRIGO PIMENTEL PINTO RAVENA  
SECRETÁRIO

ATENTO SÃO PAULO SERVIÇOS DE SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA  
JOSÉ ROBERTO LOPES  
CONTRATADA

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_

Nome:

RG nº

2. \_\_\_\_\_

Nome:

RG nº

PUBLICADO

Em: 28/10/17

SVMA-Pág 68

Karina da Silva Antonio

RF 815.409.1  
Assistente II